



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0285/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto credito adicional suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.2601.1023 – Calçamento, asfaltamento de Vias Públicas

4.4.90.51.01 – Valor R\$ 70.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão reduzidos, em conformidade com o [art. 43 da Lei Federal nº 4320/64](#), parte dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

04.122.0405.1021 – Const. Ref. Amp. de Prédios Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

4.4.90.51.02	Valor	R\$ 19.000,00
20.604.2002.1028 – Const de Matadouro Municipal		
4.4.90.51.01	Valor	R\$ 5.000,00
25.752.2501.1030 – Extensão de rede elétrica		
4.4.90.51.01	Valor	R\$ 13.000,00
26.782.2606.2078 – Locação de Máquinas e Caminhões		
3.3.90.39	Valor	R\$ 30.000,00
99.999.9999.0019 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Valor	R\$ 3.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 01º de Janeiro de 2003.

Ubaporanga, aos 23 de abril de 2.003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal